



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 040/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 17 DE MAIO DE 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 027/2023, de 17 de maio de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DOS SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.765/2022.

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação da contratação de 02 (dois) enfermeiros.

A prorrogação dos contratos de enfermeiro tem o objetivo de dar continuidade aos atendimentos e de suprir a demanda e fornecer um melhor atendimento aos munícipes, especialmente durante os plantões, visto que, conforme determinação do COREN, as técnicas de enfermagem não podem realizar atendimentos durante os plantões.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações para atender a demanda.

Respeitosamente,

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal